

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 252, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2168, 12/04/2021

"Dispõe sobre atribuições ao servidor Analista Financeiro".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar ao servidor MARCO ANTONIO ALVES DA COSTA, Analista Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o cumprimento das seguintes atribuições:
- I Assinar conjuntamente e de forma solidária com o Prefeito Municipal, abertura, encerramento e movimentação das contas alusivas à Prefeitura Municipal, perante as instituições bancárias;
- II Certificar, antes de efetuar os pagamentos dos processos de despesas, se o mesmo está devidamente assinado pelos responsáveis Prefeito (ordenador de despesa), Secretários, quanto à solicitação e liquidação, e o Contador, quanto à execução orçamentária da despesa; ou, no caso da ausência do Secretário e/ou do Contador, poderá também ser efetuado somente com a assinatura do Prefeito Municipal, a não ser em casos de pagamento de água, energia, telefone e documentos que incidem em multas e juros;
- III Verificar, em todos os casos, se os processos de pagamento são referentes à recursos próprios ou oriundos de convênios, sendo que no caso destes, realizar o depósito do valor da contrapartida, aplicando imediatamente no mercado financeiro.
- Art. 2º Não será tolerado o pagamento fora do vencimento de notas, boletos, contratos, contas de telefone, energia, impostos e quaisquer documentos que incidem em multas e juros, de forma a evitar prejuízos ao erário público, sob pena de responsabilidade.
- Art. 3º Todos os processos de empenho deverão conter uma ordem de pagamento, e, no caso de pagamento global de vários processos em uma transferência bancária, como INSS, PREVIMAR e outros, deverá ser anexada ao processo de empenho uma cópia da ordem de pagamento.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Alto Araguaia - MT, 08 de abril de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO

Prefeito Municipal